



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44  
PABX: 32.3577-1173  
www.rodeiro.mg.gov.br

## DECRETO Nº 341/2021

Prorroga Vigência do Estado de Calamidade Pública decorrente da Pandemia da COVID-19 no Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, Declarado no Decreto nº 294/2020, de 17 de abril de 2020

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial do artigo 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações;

Considerando que o Decreto Estadual nº 48.205, de 15 de junho de 2021, prorrogou no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais o Estado de Calamidade Pública decorrente da Pandemia da COVID-19;

Considerando os indicadores econômicos e sanitários da Pandemia da COVID-19 ainda incertos;

### Decreta:

**Art. 1º** Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o art. 1º do Decreto nº 294/2020, de 17 de abril de 2020, no âmbito do Município de Rodeiro.

**Art. 2º** O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, a prorrogação do reconhecimento do estado de calamidade pública, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações, inicialmente reconhecido pela Resolução nº 5547, de 14 de maio de 2020, art. 1º, inciso XXXIX.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 22 de junho de 2021.

José Carlos Ferreira  
Prefeito Municipal

### CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia **23/06/2021** Edição **3035** de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.

Frederico Pereira Paschoalino  
Matrícula nº 0493